



LEI N.º 192/92

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros))

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinados a cobrir gastos com auxílio repassado ao ASILO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, localizado no bairro do Vicente Nunes, neste Município.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior visa atender despesas exclusivamente com a manutenção - despesas de custeio - assistência à velhice.

Artigo 3º - O referido auxílio será repassado em 03 (três) parcelas iguais de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo nos meses de abril, maio e junho de 1992.

Artigo 4º - A assistência beneficiada ficará obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas da importância recebida após o término do repasse por esta municipalidade.

Artigo 5º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

485 - Assistência à Velhice

2.14 - Contribuição a Assistência

3233.81 - Contribuição repassada ao Asilo..... Cr\$ 900.000,00

Artigo 6º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 07 de maio de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Ana Lúcia Aparecida de Souza
Auxiliar de Contábil